



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Ofício/nº 010/2023/SC

Imperatriz – MA, 08 de Março de 2023.



Ao Excelentíssimo Senhor
AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA
Presidente
Nesta.

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de Chefe do Departamento Administrativo e Atividades Complementares, solicitar de Vossa Excelência a contratação da Empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 07.424.217/0001-78, para Serviços de elaboração de projeto técnico da Rede elétrica das instalações da Câmara Municipal de Imperatriz com os seguintes anexo: (Projeto Técnico, Relatório fotográfico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, BDI, planilha de encargos sociais), destinados a atender a demanda operacional desta Câmara Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Considerando que o valor da contratação encaixa - se dentro do limite estipulado por lei para a dispensa do certame licitatório, conforme termos do art. 24, I, da Lei 8.666/93.

Art. 24 - É Dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente."

DO VALOR ESTIMADO:

O valor estimado para a elaboração de projeto técnico é de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

DA ESCOLHA DA EMPRESA:

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



Conforme demonstrado em anexo, foi realizada uma pesquisa de preços, solicitado por esta Casa Legislativa, e a empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, ofertou a proposta mais vantajosa, em seguida foi solicitado a proposta e os documentos em anexo, onde ficou demonstrado que a empresa está apta para a contratação.

DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

O processo se justifica pela necessidade de refazer toda a instalação elétrica desta Casa, em decorrência de curtos circuitos oriundos da referida instalação, que se encontra danificada por conta da ação do tempo. Como também será priorizada a divisão de carga de distribuição de energia para que não sobrecarregue a mesma. Portanto, se faz necessário a elaboração de um projeto técnico que contenha tanto relatório fotográfico quanto memorial descritivo.

SEGUE ANEXO:

- Orçamento de mercado com detalhamento dos serviços;
- Proposta de Preços e Documentos apresentados pela empresa;
- Informação orçamentária;
- Minuta do Contrato.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Portaria 03/22

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6 496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART 03
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230629378

CPL
INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

1. Responsável Técnico

JOSE ANTONIO GUIMARAES MOREIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: **1406089680**

Registro: **10328MA**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**

Registro : **0000007740-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL**

CPF/CNPJ: **69.555.019/0001-09**

RUA R SIMPLICIO MOREIRA

Nº: **1185**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IMPERATRIZ**

UF: **MA**

CEP: **65901000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **22/03/2023**

Valor: **R\$ 32.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA R SIMPLICIO MOREIRA

Nº: **1185**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IMPERATRIZ**

UF: **MA**

CEP: **65901000**

Data de Início: **10/03/2023**

Previsão de término: **22/03/2023**

Coordenadas Geográficas: **-5.528820, -47.487471**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL**

CPF/CNPJ: **69.555.019/0001-09**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

30 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.2 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS

330,00

V

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DA REDE ELÉTRICA DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ COM OS SEGUINTES ANEXO: (PROJETO TÉCNICO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, BDI, PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS), CONFORME CONTRATO Nº 20230310.D004-2023, DISPENSA 04/2023 E PROCESSO Nº 010/2023.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

**JOSE ANTONIO
GUIMARAES MOREIRA**

Assinado digitalmente por JOSE ANTONIO GUIMARAES MOREIRA
ID: CUM-GEDTEC ENGENHARIA CH-JOSE ANTONIO GUIMARAES MOREIRA
Engenheiro@creama.org.br
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2023.03.23 11:13:30-03:00
Post: PDF.Novater.Versão: 12.3.1

JOSE ANTONIO GUIMARAES MOREIRA - CPF: 038.957.136-94

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, de _____ de _____
Local data

**MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL - CNPJ:
69.555.019/0001-09**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59**

Registrada em: **23/03/2023**

Valor pago: **R\$ 254,59**

Nosso Número: **8304582304**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 16aBD
Impresso em: 23/03/2023 às 11:05:49 por: ip: 200.25.37.76





JOÃO MARCOS SOARES MIRANDA ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA:
111950949-1 PORTADOR DO CPF: 604.869.553-54 ENDEREÇO RUA RIO
MEARIM, Nº 84, NÚMERO (99) 98192-6067 BARRA DO CORDA -MA
CEP:65950-000

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE
BAIXA TENSÃO**

**JOÃO MARCOS SOARES MIRANDA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA: 111950949-1**

CLIENTE: MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 69.555.019/0001-09

**ENDEREÇO: RUA SIMPLICIO MOREIRA, S/N, CENTRO CEP:65901-000
IMPERATRIZ-MA**

DATA DE AVALIAÇÃO: 15 DE Fevereiro de 2023



INDÍCE

- 1 - OBJETIVO DO LAUDO
- 2 - NORMAS APLICÁVEIS
- 3 - GENERALIDADES
- 4 - METODOLOGIA
- 5 - CLASSIFICAÇÕES E ANOMALIAS
- 6 - NÍVEIS DE INSPEÇÃO
- 7 - AVALIAÇÕES DOS QUADROS
- 8 - ATERRAMENTO
- 9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS



1. Objetivo do Laudo.

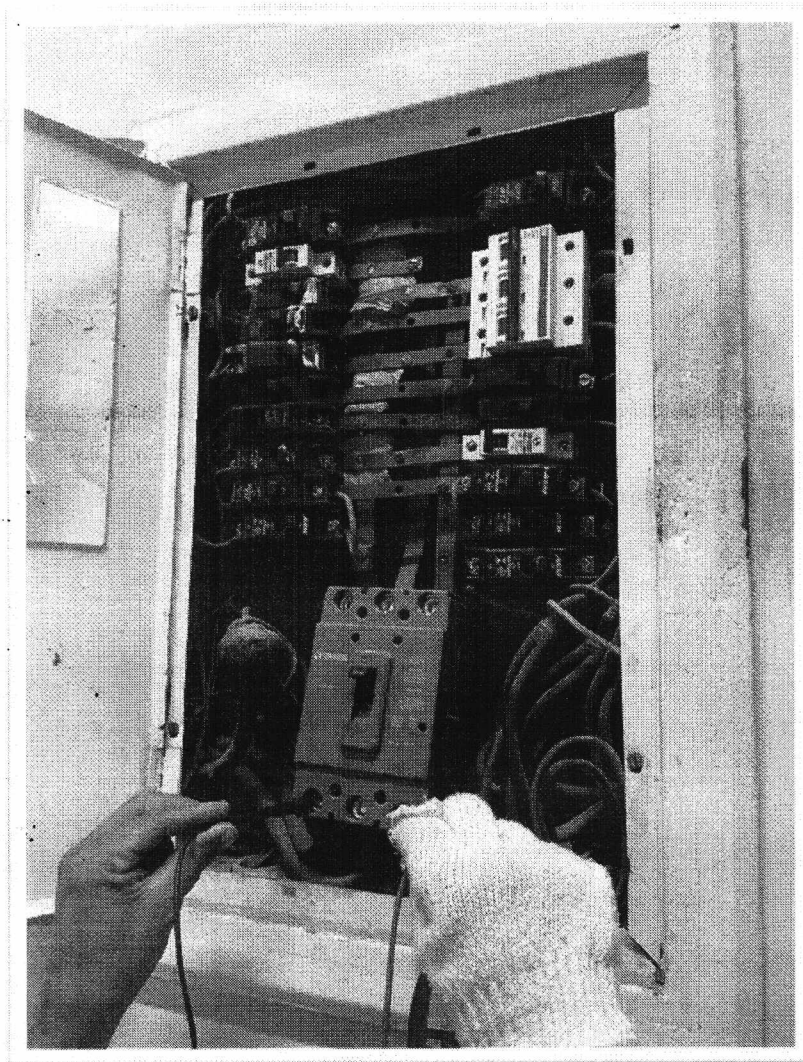
O laudo técnico de avaliação tem como objetivo apresentar a situação atual da câmara municipal de Imperatriz no dia 15 de janeiro de 2023 as 14:30hrs da tarde pertencente a câmara municipal de Imperatriz portador do CNPJ: **69.555.019/0001-09**, localizada no endereço RUA SIMPLICIO MOREIRA, S/N, CENTRO CEP:65901-000 IMPERATRIZ-MA, a instalação local encontrasse em sobrecarga e com fases desbalanceadas acarretando em problemas de mal funcionamento dos aparelhos ligados a instalação elétrica, reduzindo a vida útil dos mesmo, o quadro de energia principal está avariado e sobrecarregado o presente documento notificará as falhas da instalação.

2. NORMAS APLICÁVEIS.

Norma Técnica Brasileira NBR-5410 (Instalações elétricas em baixa tensão)
NR – 10 (Segurança em instalações e segurança em eletricidade).
NBR-5419: (Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas).

3. GENERALIDADES.

A instalação local é controlada por um Quadro Geral que encontrasse muito avariado com pedaços de papelão entre os barramentos trifásico, a instalação e passagens do cabos de alimentação está feita de maneira irregular sem identificação das fases, neutros e aterramento, o mesmo possui disjuntores ultrapassados e mal dimensionados, sendo necessário que o quadro seja refeito e redimensionado, devido a sobrecarga, os demais quadros do local deveram ser reinstalados de maneira apropriada já que a instalação se encontra desbalanceada tudo precisará ser feito de acordo com a norma NBR 5410 de instalação de baixa tensão, devido aos riscos que a instalação representa.



(Registro fotográficos do QGBT da câmara municipal, registra por cooperadores do local)

4. METODOLOGIA.

O procedimento utilizado na elaboração deste Laudo Técnico foi o de registrar através de imagens os quadros locais, bem como efetuar medições de grandezas elétricas. No ato da vistoria, foram registrados todos os detalhes observados, foi registrado fotos de todos os componentes informando a necessidades de troca dos equipamentos. A metodologia utilizada na elaboração do presente laudo deu-se segundo as diretrizes citadas abaixo:

- Entrevista informal com gerente e funcionários do edifício;
- Vistoria e inspeção visual dos sistemas e subsistemas das instalações elétricas;
- Medições de grandezas através da utilização de instrumentos apropriados;
- Registro da anomalia e falhas em documento (laudo).

5. CLASSIFICAÇÕES E ANOMALIAS

As anomalias podem ser classificadas como:

Endógena: Originária da própria edificação (projeto, materiais e execução).

Exógena: Originária de fatores externos a edificação, provocados por terceiros.

Natural: Originária de fenômenos da natureza.

Funcional: Originária da degradação de sistemas construtivos pelo envelhecimento natural e consequente término da vida útil.

O ocorrido aconteceu devido a uma falta no neutro da concessionária provocando um aumento exorbitante nos níveis de tensão provocando danos nos equipamentos.

6. NÍVEIS DE INSPEÇÃO

Os níveis de inspeção podem ser classificados em nível 1, nível 2 e nível 3.

Nível 1:

Inspeção realizada em edificações com baixa complexidade técnica, de manutenção e de operação de seus elementos e sistemas construtivos. Normalmente empregada em edificações com planos de manutenção muito simples ou inexistentes. A Inspeção nesse nível é elaborada por profissionais habilitados em uma especialidade.

Nível 2:

Inspeção realizada em edificações com média complexidade técnica, de manutenção e de operação de seus elementos e sistemas construtivos, de padrões construtivos médios e com sistemas convencionais. Normalmente empregada em edificações com vários pavimentos, com ou sem plano de manutenção, mas com empresas terceirizadas contratadas para execução de atividades específicas como: manutenção de bombas, portões, reservatórios de água, dentre outros.

A Inspeção nesse nível é elaborada por profissionais habilitados em uma ou mais especialidades.

Nível 3:

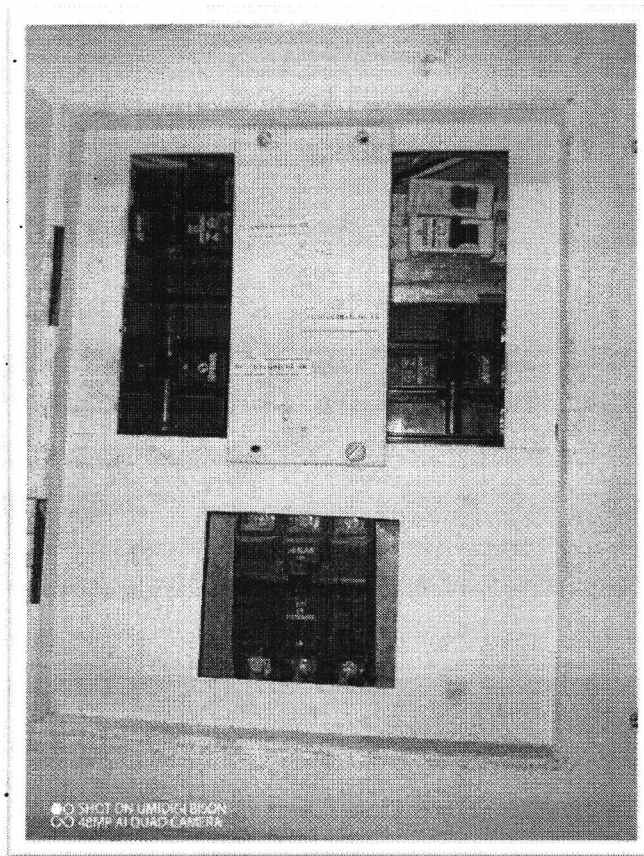
Inspeção realizada em edificações com alta complexidade técnica, de manutenção e operação de seus elementos e sistemas construtivos, de padrões construtivos superiores e com sistemas mais sofisticados. Normalmente empregada em edificações com vários pavimentos ou com sistemas construtivos com automação.

Nesse nível de inspeção, obrigatoriamente, é executado por profissional técnico habilitado e de mais de uma especialidade, responsável pelo plano de manutenção com atividades planejadas e procedimentos detalhados, software de gerenciamento, e outras ferramentas de gestão do sistema de manutenção existente. Nesse nível de inspeção, o trabalho poderá ser intitulado como de Auditoria Técnica.

NOTA: Para o caso em estudo considerou-se a inspeção como sendo de **NÍVEL 2**, por tratar-se de uma edificação de cunho empresarial/setor público e em face da complexibilidade e tamanho das instalações.

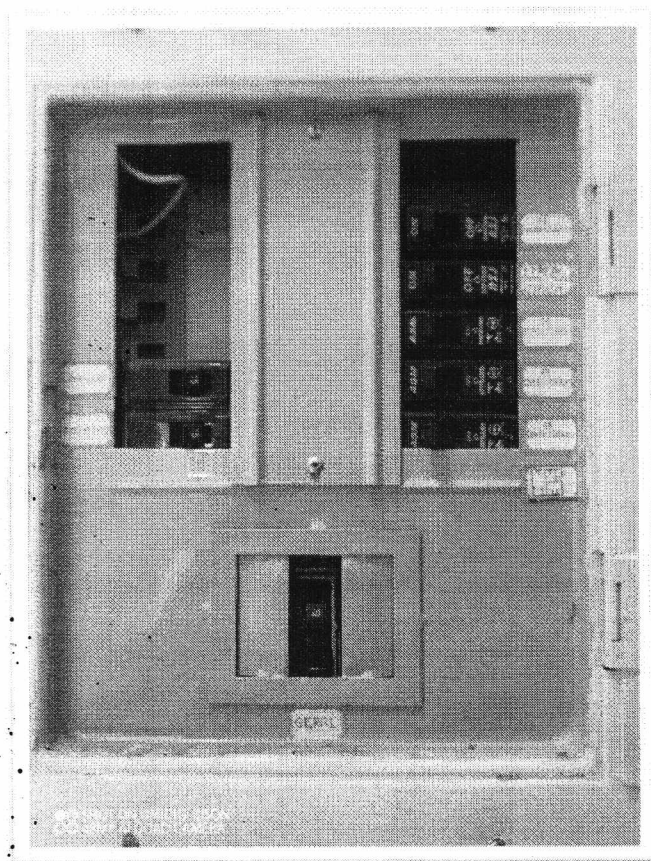
7. AVALIAÇÕES DOS QUADROS

Foram registradas no local a situação dos quadros de energia da câmara municipal de Imperatriz, os mesmo mostraram diferença nos níveis de tensão da fases e os disjuntores utilizados em alguns quadros estão defasados e necessitam ser trocados, assim como o cabeamento que necessita ser organizado, e trocado nos casos de oxidação, será necessário a utilização de terminais pinos para melhorar a fixação nos bornes dos disjuntores dos quadros, também foi registrado a necessidade de identificação dos cabos através do uso das cores, segundo a norma NBR 5410.



(imagem do quadro 02 registrada pela equipe local)

FLS. 11
CPL



(Imagem do quadro 03 registrado pela equipe local)

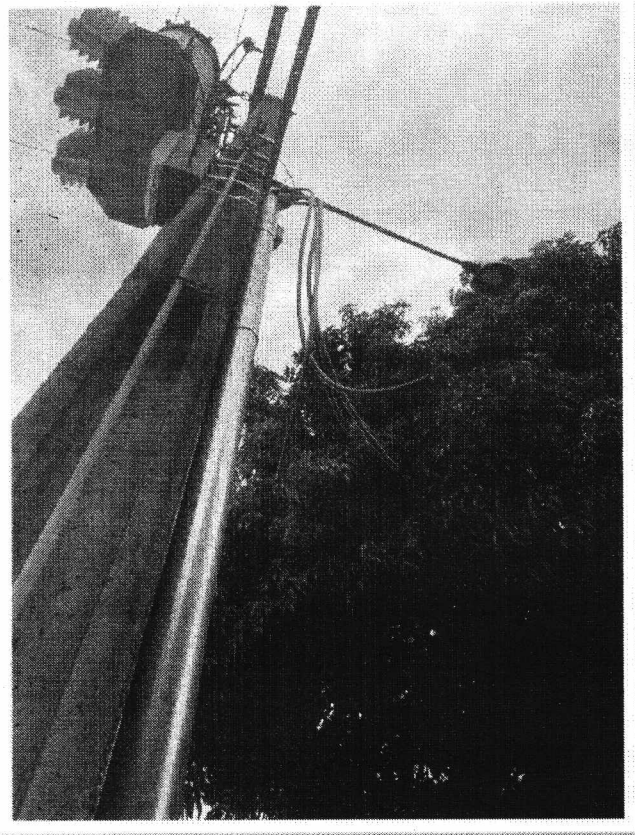
8. ATERRAMENTO

No local não foi encontrado registro de um aterramento sólido e compatível com a necessidade da câmara municipal, sendo assim será necessário a construção de um aterramento em formato TN-S. O esquema de aterramento TN-S é considerado um dos melhores sistemas, pois tem mais imunidade a interferências eletromagnéticas e com o condutor de proteção – PE é equipotencializado com o condutor neutro na entrada, as tensões residuais entre terra e neutro ficam minimizadas. Equipotencializar significa igualar os potenciais de tensão no mesmo ponto, isso é conseguido conectando junto o condutor neutro com a terra ou proteção – PE no padrão de entrada de energia da edificação.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi avaliado no final a seguinte situação, a instalação elétrica da câmara municipal tem a necessidade de ser adequada aos padrões normativos da NBR5410 de baixa tensão, com cabos e dispositivos de proteção dimensionados corretamente. A instalação elétrica existente, precisa passar por modernização sendo necessário a troca de cabos, lâmpadas e dispositivos de proteção, e adicionar DPS dispositivo de proteção contra surtos elétricos.

Também foi avaliado que o transformador pode estar funcionando em sobrecarga devido ao mal dimensionamento e balanceamento das fases, será necessária fazer a adequação das fases de alimentação dos circuitos e em caso de aumento de potência na câmara municipal será necessária aumentar a potência do transformador.



(transformador de 112,5kVA da câmara municipal de Imperatriz)



BARRA DO CORDA-MA 15 de _____ DE _____

João Marcos Soares Miranda

João Marcos Soares Miranda

CREA: 111950949-1

FLS. 14
CPL

PLS 16.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



Ao Exo. Sr.
HEYDER JOHNN DE MENDONÇA AYRES
Contador desta Casa Legislativa


Senhor Contador,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente aos Serviços de elaboração de projeto técnico da Rede elétrica das instalações da Câmara Municipal de Imperatriz com os seguintes anexo: (Projeto Técnico, Relatório fotográfico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, BDI, planilha de encargos sociais), destinados a atender a demanda operacional desta Câmara Municipal.

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso.

- Valor estimado: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Imperatriz, Estado do Maranhão, em de 08 de março de 2023.


PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Portaria 03/22



ESTADO DO MARANHÃO
IMPERATRIZ



Câmara Municipal de Imperatriz em 8 de março de 2023.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

Contratação de empresa para realização dos serviços de elaboração de projeto técnico da Rede elétrica das instalações (Projeto Técnico, Relatório fotográfico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, BDI, planilha de encargos sociais) da Câmara Municipal de Imperatriz-MA.

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Ação

Função: 01
Sbfunção: 122
Programa: 0001
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-002
01.122.0001.2-002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA

Natureza da Despesa

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica

Fonte de Recursos

500 Recursos não Vinculados de Impostos


HEYDER JOHN DE MENDONÇA AYRES
Contador/CRC-10809 - MA



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78



COTAÇÃO DE PREÇOS

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, JOAO LISBOA - MA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

A presente Cotação de Preços é orçada em R\$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

JOÃO LISBOA – MA, 03 DE MARÇO DE 2023



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
SOCIO-ADMINISTRADOR

Observações:

1) O(s) produto(s)/serviço(s) cotado(s) deverá(ão) atender as características mínimas constantes no termo de referência, podendo ser substituídos por produto(s)/serviço(s) similares ou superiores ao solicitado.



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78



PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	PROJETO E FISCALIZAÇÃO - (Projeto Técnico, Relatório fotográfico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, BDI, planilha de encargos sociais), destinados a atender a demanda operacional desta Câmara Municipal.	SERVIÇO	1	32.500,00	32.500,00
TOTAL				R\$	32.500,00

A presente Cotação de Preços é orçada em R\$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

JOÃO LISBOA – MA, 03 DE MARÇO DE 2023

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
SOCIO-ADMINISTRADOR

Re: Solicitação de Orçamento

administrativo mn <mn.adm01@gmail.com>

Seg, 06/03/2023 09:39

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS ITZ <departamentocomprasmitz@outlook.com>

Prezados, segue documento corrigido.



Em sex., 3 de mar. de 2023 11:26, DEPARTAMENTO DE COMPRAS ITZ

<departamentocomprasmitz@outlook.com> escreveu:

PREZADO SENHOR,

VENHO SOLICITAR ORÇAMENTO, PARA LEVANTAMENTO DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, CONFORME ANEXO.

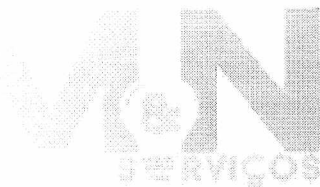
ATENCIOSAMENTE,

PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO

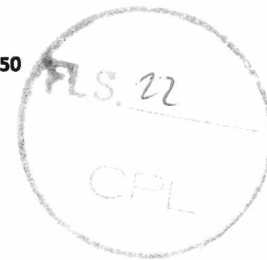
Chefe do Departamento Administrativo e

Atividades Complementares

Portaria 03/22



M&N SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
RUA TUPINAMBÁ 1065, JARDIM SÃO LUIS IMPERATRIZ-MA CEP: 65.913-050
CNPJ: 27.955.308/0001-47
E-MAIL: mn.adm01@gmail.com
FONE: (99) 98422-2707



COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA

COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa **COTAÇÃO DE PREÇOS** para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

A presente Cotação de Preços é orçada em R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacionalcorrente (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da datade assinatura.

IMPERATRIZ, 03 DE MARÇO DE 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br MILENA CRISTINA LOPES BRITO
Data: 05/03/2023 09:36:26-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

M&N SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
MILENA CRISTINA LOPES BRITO
SÓCIA/ADMINISTRADORA

Observações:

1) O(s) produto(s)/serviço(s) cotado(s) deverá(ão) atender as características mínimas constantes no termo de referência, podendo ser substituídos por produto(s)/serviço(s) similares ou superiores ao solicitado.



PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	PROJETO E FISCALIZAÇÃO - (Projeto Técnico, Relatório fotográfico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, BDI, planilha de encargos sociais), destinados a atender a demanda operacional desta Câmara Municipal.	SERVIÇO	1	36.000,00	36.000,00
TOTAL				R\$	36.000,00

A presente Cotação de Preços é orçada em R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).



Documento assinado digitalmente
MILENA CRISTINA LOPES BRITO
Data: 06/03/2023 09:37:44-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

M&N SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
MILENA CRISTINA LOPES BRITO
SÓCIA/ADMINISTRADORA

RE: Solicitação de Orçamento

DEPARTAMENTO DE COMPRAS ITZ <departamentocomprasmitz@outlook.com>

Ter, 07/03/2023 09:04

Para: Construtora Triangular <ctriangular23@hotmail.com>

Prezado Senhor,

Solicito o envio de documentação para Câmara Municipal de Imperatriz, visando a comprovação da capacidade técnica.

Deverá encaminhar juntamente a proposta de preços devidamente justificada utilizando-se dos Serviços de elaboração de projeto técnico da Rede elétrica das instalações da Câmara Municipal de Imperatriz com os seguintes anexo: (Projeto Técnico, Relatório fotográfico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, BDI, planilha de encargos sociais), destinados a atender a demanda operacional desta Câmara Municipal, conforme proposta.

Obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada:

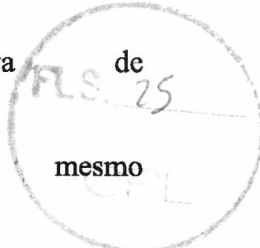
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**1.1. Habilitação Jurídica**

- i. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e Inscrição de Microempreendedor Individual; ou
- ii. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- iii. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou
- iv. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- v. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- vi. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda.), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

2. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas
3. Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.
4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.
5. Prova de Regularidade com os Tributos Municipais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
8. Prova de Regularidade com os Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
9. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual.
10. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
11. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
12. Prova de regularidade com os Tributos Federais do domicílio ou sede do licitante, mediante a:
13. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
14. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
15. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



1.3. Qualificação Técnica:

- i. Um ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou serviços compatíveis.

ATENCIOSAMENTE,

PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Portaria 03/22



De: Construtora Triangular <ctriangular23@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 3 de março de 2023 15:59

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS ITZ <departamentocomprascmitz@outlook.com>

Assunto: RE: Solicitação de Orçamento

PREZADOS SEGUE COTAÇÃO COMO SOLICITADA.

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS ITZ <departamentocomprascmitz@outlook.com>

Enviado: sexta-feira, 3 de março de 2023 12:26

Para: Construtora Triangular <ctriangular23@hotmail.com>; administrativo mn <mn.adm01@gmail.com>; contato@d3solar.com.br <contato@d3solar.com.br>

Assunto: Solicitação de Orçamento

PREZADO SENHOR,

VENHO SOLICITAR ORÇAMENTO, PARA LEVANTAMENTO DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, CONFORME ANEXO.

ATENCIOSAMENTE,

PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Portaria 03/22

**RE: Solicitação de Orçamento**

Construtora Triangular <ctriangular23@hotmail.com>

Qua, 08/03/2023 09:41

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS ITZ <departamentocomprasmitz@outlook.com>

1 anexos (19 MB)

DOCUMENTAÇÃO TRIANGULAR.rar;

PREZADOS SENHORES, SEGUE DOCUMENTAÇÃO CONFORME SOLICITADA.

At.te

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS ITZ <departamentocomprasmitz@outlook.com>

Enviado: terça-feira, 7 de março de 2023 10:04

Para: Construtora Triangular <ctriangular23@hotmail.com>

Assunto: RE: Solicitação de Orçamento

Prezado Senhor,

Solicito o envio de documentação para Câmara Municipal de Imperatriz, visando a comprovação da capacidade técnica.

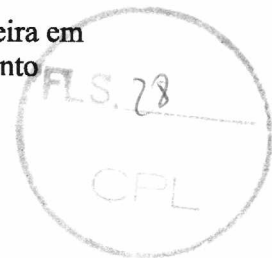
Deverá encaminhar juntamente a proposta de preços devidamente justificada utilizando-se dos Serviços de elaboração de projeto técnico da Rede elétrica das instalações da Câmara Municipal de Imperatriz com os seguintes anexo: (Projeto Técnico, Relatório fotográfico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, BDI, planilha de encargos sociais), destinados a atender a demanda operacional desta Câmara Municipal, conforme proposta.

Obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**1.1. Habilitação Jurídica**

- i. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e Inscrição de Microempreendedor Individual; ou
- ii. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- iii. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou
- iv. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- v. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

- vi. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda.), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.
2. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas
3. Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.
4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.
5. Prova de Regularidade com os Tributos Municipais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
8. Prova de Regularidade com os Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
9. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual.
10. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

11. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
12. Prova de regularidade com os Tributos Federais do domicílio ou sede do licitante, mediante a:
13. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
14. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
15. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

1.3. Qualificação Técnica:

- i. Um ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou serviços compatíveis.

ATENCIOSAMENTE,

PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Portaria 03/22

De: Construtora Triangular <ctriangular23@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 3 de março de 2023 15:59

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS ITZ <departamentocomprascmitz@outlook.com>

Assunto: RE: Solicitação de Orçamento

PREZADOS SEGUE COTAÇÃO COMO SOLICITADA.

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS ITZ <departamentocomprascmitz@outlook.com>

Enviado: sexta-feira, 3 de março de 2023 12:26

Para: Construtora Triangular <ctriangular23@hotmail.com>; administrativo mn <mn.adm01@gmail.com>; contato@d3solar.com.br <contato@d3solar.com.br>

Assunto: Solicitação de Orçamento

PREZADO SENHOR,

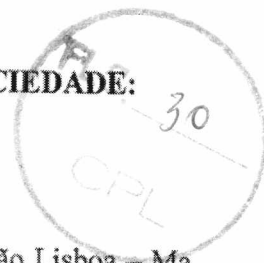
VENHO SOLICITAR ORÇAMENTO, PARA LEVANTAMENTO DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, CONFORME ANEXO.

ATENCIOSAMENTE,

PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Portaria 03/22



3ª ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA"
CNPJ sob o nº 07.424.217/0001-78



1 - **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, natural de João Lisboa - Ma, solteiro, engenheiro civil, nascido em 26/06/1973, portador da carteira de identidade nº 1632284 SSP-MA e CPF nº 402.592.003-44, residente e domiciliado na Av. Imperatriz, nº 1262, Centro, CEP 65.922-000, João Lisboa - Ma.

2 - **ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS**, brasileira, natural de Dom Pedro - Ma, solteira, empresária, nascida em 08/03/1976, portadora da carteira de identidade nº 179411934 SSP - MA e CPF nº 576.421.333-91, residente e domiciliada a Rua do Sol, nº 744, Centro, CEP 65.922-000, João Lisboa - Ma. Únicos sócios da firma: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, com sede na Rua 01, nº 48, Casa 48, Alice Vieira, CEP. 65.922-000, João Lisboa - Ma, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200580431 em 02/06/2005, inscrita no CNPJ sob. o nº 07.424.217/0001-78, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a alteração e consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir.

3 - Admite-se na sociedade **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**, brasileiro, natural de Imperatriz - Ma, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de petróleo, nascido em 23/02/1994, portador da carteira de identidade nº 0154939720003 SESP-MA e CPF nº 953.483.013-53, residente e domiciliado na Rua do Sol, nº 744, Centro, CEP 65.922-000, João Lisboa - Ma e **CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS**, brasileira, natural de Imperatriz - Ma, solteira, estudante, menor, nascida em 03/11/2001, portadora da carteira de identidade nº 0529275920142 SESP-MA e CPF nº 618.911.063-09, residente e domiciliada na Rua do Sol, nº 744, Centro, CEP 65.922-000, João Lisboa - Ma, neste ato assistida por sua mãe **ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS** e por seu pai **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, acima já qualificados.

4 - Nesta data retira-se da sociedade **ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS**, possuidora de 12.000 (doze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que transfere parte de suas quotas de capital pelo valor original, no valor de 6.000 (seis mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a sócia admitente **CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS**, e o restante no valor de 6.000 (seis mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), transfere para o sócio admitente **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**, dando plena quitação de suas quotas de capital, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	RS
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR	90%	108.000	R\$ 108.000,00
ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS	05%	6.000	R\$ 6.000,00
CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS	05%	6.000	R\$ 6.000,00
TOTAL	100%	120.000	R\$ 120.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 15:41 SOB Nº 20180376411.
PROTOCOLO: 180376411 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802212196. NIRE: 21200580431.
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SAO LUÍS, 07/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

FLS. 31

3ª - O capital social da empresa que era de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento vinte mil) quotas no valor de 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica neste ato aumentado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) é totalmente integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente do país, oriundo das reservas de lucros, ficando assim distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	RS
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR	90%	360.000	R\$ 360.000,00
ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS	05%	20.000	R\$ 20.000,00
CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS	05%	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	100%	400.000	R\$ 400.000,00

4ª - A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, com poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6ª - Somente o sócio Sr. **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, natural de João Lisboa - Ma, solteiro, engenheiro civil, nascido em 26/06/1973, portador da carteira de identidade n.º 1632284 SSP-MA e CPF n.º 402.592.003-44, residente e domiciliado na Av. Imperatriz, n.º 1262, Centro, CEP 65.922-000, João Lisboa - Ma, **ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**, brasileiro, natural de Imperatriz - Ma, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de petróleo, nascido em 23/02/1994, portador da carteira de identidade n.º 0154939720003 SESP-MA e CPF n.º 953.483.013-53, residente e domiciliado na Rua do Sol, n.º 744, Centro, CEP 65.922-000, João Lisboa - Ma e **CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS**, brasileira, natural de Imperatriz - Ma, solteira, estudante, menor, nascida em 03/11/2001, portadora da carteira de identidade n.º 0529275920142 SESP-MA e CPF n.º 618.911.063-09, residente e domiciliada na Rua do Sol, n.º 744, Centro, CEP 65.922-000, João Lisboa - Ma, neste ato assistida por sua mãe **ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS** e por seu pai **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, acima já qualificados, Únicos sócios da firma: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, com sede na Rua 01, n.º 48, Casa 48, Alice Vieira, CEP. 65.922-000, João Lisboa - Ma, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200580431 em 02/06/2005, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.424.217/0001-78, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições à seguir.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 15:41 SOB N.º 20180376411.
PROTOCOLO: 180376411 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802212196. NIRE: 21200580431.
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

FLS. 32

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua 01, nº 48, Casa 48, Alice Vieira, CEP. 65.922-000, João Lisboa - Ma.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente Nacional, na seguinte proporção:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	RS	
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR	90%	360.000	R\$	360.000,00
ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS	05%	20.000	R\$	20.000,00
CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS	05%	20.000	R\$	20.000,00
TOTAL	100%	400.000	R\$	400.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é:

- 41.20-4/00 – Construção de edifícios
- 37.01-1/00 – Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos
- 42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais
- 42.13-8/00 – Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas
- 42.99-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5/99 – Obras de engenharia civil
- 43.11-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4/00 – Obras de terraplenagem
- 43.19-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo, demarcações dos locais para construção e remoção de materiais inerte)
- 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
- 43.91-6/00 – Obras de fundações
- 43.99-1/01 – Administração de obras
- 43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras e etc...)
- 47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.24-8/00 – Transporte escolar
- 49.29-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 77.11-1/00 – Serviços de arquitetura
- 71.12-0/00 – Serviços de engenharia
- 71.19-7/03 – Serviços de desenho técnicos relacionados á arquitetura e engenharia
- 71.19-7/99 – Atividades técnicas relacionadas á engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de águas)
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões)

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 15:41 SOB Nº 20180376411.
PROTOCOLO: 180376411 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802212196. NIRE: 21200580431.
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2/02 – Aluguel de andaimes

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 02/06/2005, na data de registro do instrumento de constituição na Junta Comercial do Estado do Maranhão, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento do sócio que represente a maioria do capital social, observando-se quando da dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA: A quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, com poderes e atribuição de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Somente o sócio Sr. **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**, terá direito a uma retirada mensal a título de “pró labore” que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 15:41 SOB Nº 20180376411.
PROTOCOLO: 180376411 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802212196. NIRE: 21200580431.
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

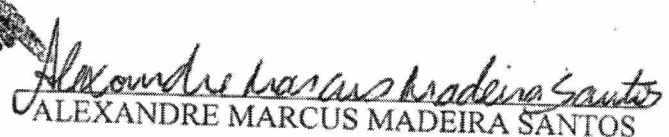
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o FORO de João Lisboa - Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

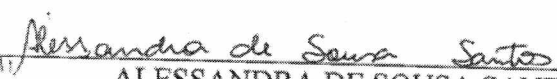
E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir a presente alteração assinando-a em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

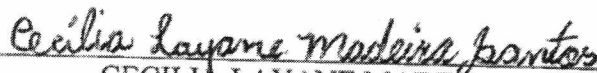
João Lisboa - Ma, 11 de Maio de 2018


ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR


ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS

CARTÓRIO
2º OFÍCIO

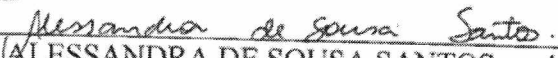

ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS


CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS, menor

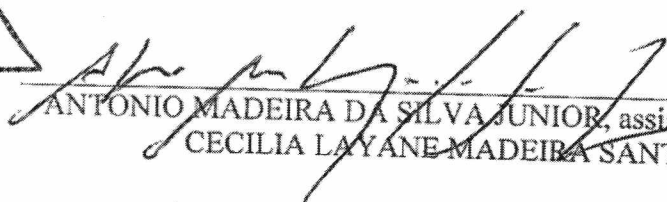
Neste ato assistida por seu pai

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR e por sua mãe
ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS

CARTÓRIO
2º OFÍCIO


ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS, assistente da menor
CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS

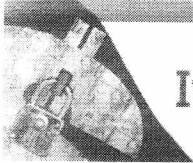
CARTÓRIO
2º OFÍCIO


ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR, assistente da menor
CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 15:41 SOB Nº 20180376411.
PROTOCOLO: 180376411 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802212196. NIRE: 21200580431.
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/01/2023 às 09:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.424.217/0001-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63D9.047C.3AA7.2844 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
<small>NUMERO DE INSCRIÇÃO</small> 07.424.217/0001-78 <small>MATRIZ</small>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		<small>DATA DE ABERTURA</small> 02/06/2005
<small>NOME EMPRESARIAL</small> CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA			
<small>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</small> CONSTRUTORA TRIANGULAR			<small>PORTE EPP</small>
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</small> 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</small> 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-6-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</small> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<small>CIDADE</small> R 01	<small>NÚMERO</small> 48	<small>COMPLEMENTO</small> CASA: 48;	
<small>CEP</small> 65.922-000	<small>BARRIO (DISTRITO)</small> ALICE VIEIRA	<small>MUNICÍPIO</small> JOAO LISBOA	<small>UF</small> MA
<small>ENDEREÇO ELETRÔNICO</small> MDC_CONTABIL_JJM@HOTMAIL.COM		<small>TELEFONE</small> (99) 3535-1652/ (99) 3525-6719	
<small>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</small> *****			
<small>SITUAÇÃO CADASTRAL</small> ATIVA		<small>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</small> 02/06/2005	
<small>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small> *****			
<small>SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****		<small>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2023 às 08:43:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

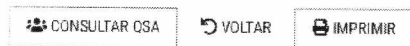
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.424.217/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2005
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
OPERADOR R 01	NÚMERO 48	COMPLEMENTO CASA: 48;
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO ALICE VIEIRA	MUNICÍPIO JOAO LISBOA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MDC_CONTABIL_JJM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3536-1652/ (99) 3525-6719
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2023 às 08:43:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

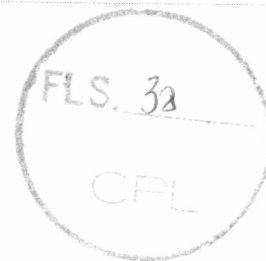
[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 953.483.013-53

Nome: ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS

Data de Nascimento: 23/02/1994

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 06/12/2000

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 08:50:26 do dia 31/01/2023 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: BE9E.7851.9C9C.A99D



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **618.911.063-09**

Nome: **CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS**

Data de Nascimento: **03/11/2001**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/06/2014**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:51:21** do dia **31/01/2023** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **E6FE.5A8B.E471.6E90**



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **402.592.003-44**

Nome: **ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**

Data de Nascimento: **26/06/1973**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:49:52** do dia **31/01/2023** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **9F38.3D26.11D4.9B79**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.424.217/0001-78
NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS
Qualificação: 30-Sócio Menor (Assistido/Representado)

Nome/Nome Empresarial: ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 31/01/2023 às 08:44 (data e hora de Brasília).

VOLTAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/01/2023 08:49:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**
CNPJ: **07.424.217/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

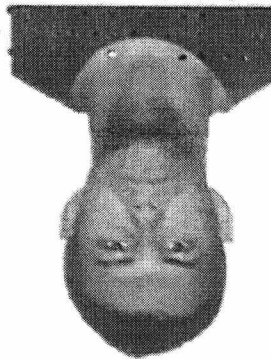

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FLS. 43
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERENTE DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1902298034



ASSINATURA DO TITULAR

Alexandre Marcu

CARTE NA CI-01-17-11-0001

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 015493972000-3 DATA DE EMISSÃO 12/12/2017

NOME ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS

FILIAÇÃO ANTONIO MADEIRA DA SILVA JÚNIOR E ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 23/02/1994

DOC ORIGINAL CASAM. N. 0005204 FLS. 016 LIV. 00014

CPF 953483013-53

SÃO LUIS-MA P-147

ASSINATURA DO DIRETOR

M. G. S.

LEI Nº 7.115 DE 2008/03

VIA-02

Scanned by CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/01/2022 11:25:18 que o documento de hash (SHA-256) 4e901b5081b12b885da2cb5ff98d1a44cd9fb43aa3c552eac3b9463cc41f0143 foi validado em 12/01/2022 11:18:17 através da transação blockchain 0xee7b271431bfca072394be9b62847041c88a563d90ba98533bfa583d9569da4d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 45810)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



44

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4e901b5081b12b885da2cb5ff88d1a44cd9fb43aa3c552eac3b9463cc41f0143** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **45810** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**", cujo assunto é descrito como "**RG ALEXANDRE MARCUS MADEIRA SANTOS**", faz prova de que em **12/01/2022 11:17:21**, o responsável **Construtora Triangular Ltda (07.424.217/0001-78)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Construtora Triangular Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/01/2022 11:25:04** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xee7b271431bfca072394be9b62847041c88a563d90ba98533bfa583d9569da4d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

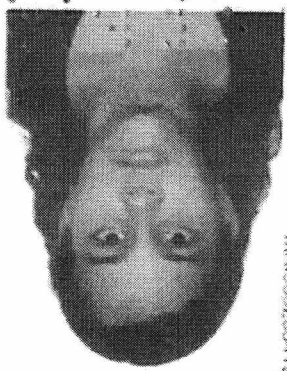



FLS. 145
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTRUMENTO DE POLÍCIA CIVIL

MA1938203419



ASSINATURA DO TITULAR

Cecília Layane Madeira Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 052927592014-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/06/2014

NOME CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS

FILIAÇÃO ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR E ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 03/11/2001

DOC ORIGEM NASC. N.22.538 FLS.225 LIV.21

CPF 618911063-09 SAO LUIS-MA P-243

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.119 DE 29/06/03

VIA-01

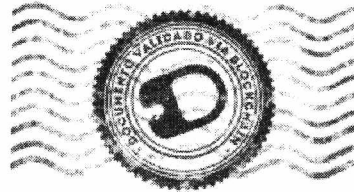
Scanned by CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/01/2022 11:32:23 que o documento de hash (SHA-256) c5650855615b69b82a180a336c3db711b730e3a7b6e44f14bff51cf5bc53799d foi validado em 12/01/2022 11:20:38 através da transação blockchain 0x911d1a486e907b3c5538e9f9e3af0eab9b1d28660427562d8aa8a8fca8c5e4e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 45818)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c5650855615b69b82a180a336c3db711b730e3a7b6e44f14bff51cf5bc53799d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **45818** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS"**, cujo assunto é descrito como **"RG CECILIA LAYANE MADEIRA SANTOS"**, faz prova de que em **12/01/2022 11:20:47**, o responsável **Construtora Triangular Ltda (07.424.217/0001-78)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Construtora Triangular Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/01/2022 11:32:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x911d1a486e6907b3c5538e9f9e3af0eab9b1d28660427562d8aa8a8fca8c5e4e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 050404442013-1 DATA DE EMISSÃO 08/11/2013

SOBRENOME ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

ENDEREÇO ANTONIO MADEIRA DA SILVA E LAURA COIMBRA E SILVA

CIDADE JOAO LISBOA - MA DATA DE NASCIMENTO 26/06/1973

RG ANTERIOR 0000001632284

VIA-02

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

FLS. 47
CPL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PERNAMBUCO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAIP0255200

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/01/2022 11:29:11 que o documento de hash (SHA-256) 974ab72ebb5690ebf8e78f16c8d884ab716e551b0b4193f3687080f1a49ff22a foi validado em 12/01/2022 11:18:55 através da transação blockchain 0xda61586b08300dc86d5fa0e5829d2f700612d436e59ed03af2fe31c217ee2bb4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 45812)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **974ab72ebb5690ebf8e78f16c8d884ab716e551b0b4193f3687080f1a49ff22a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **45812** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**", cujo assunto é descrito como "**RG ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**", faz prova de que em **12/01/2022 11:18:30**, o responsável **Construtora Triangular Ltda (07.424.217/0001-78)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Construtora Triangular Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/01/2022 11:29:02** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xda61586b08300dc86d5fa0e5829d2f700612d436e59ed03af2fe31c217ee2bb4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Estado do
Maranhão

SINTEGRACICMS
Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.424.217/0001-78 **Inscrição Estadual:** 12.375239-6
Razão Social: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 01
Número: 48 **Complemento:** CASA: 48;
Bairro: ALICE VIEIRA
Município: JOAO LISBOA **UF:** MA
CEP: 65922000 **DDD:** **Telefone:** 35351652

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 11/07/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/06/2014,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 31/01/2023

Número da Consulta:



[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA



EMPREGADOR: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

INSCRIÇÃO: 07.424.217/0001-78

DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/10/2022, às 15:37:59, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

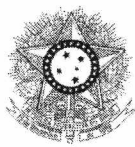


Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

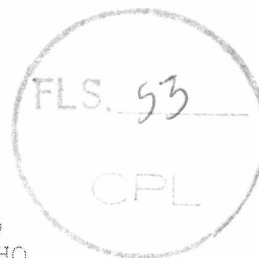
Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: Q3MMJSALQG

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.424.217/0001-78

Certidão nº: 44074613/2022

Expedição: 07/12/2022, às 16:20:03

Validade: 05/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.424.217/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Poder Judiciário Federal**

Processo Judicial Eletrônico - PJe

Código de verificação: 9.180.375.219

**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 07.424.217

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 4516324/2023 e pelo CNPJ 07.424.217/0001-78, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta precatória cível (CartPrecCiv), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiJu), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), homologação da transação extrajudicial (HTE), monitoria (Monito), notificação (Notif), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
5. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt23.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 31/01/2023 às 08:02



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA
CNPJ: 07.424.217/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:27:01 do dia 09/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2023.

Código de controle da certidão: **7818.7260.E784.F5EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, 65.922-000

09/01/2023 14:13:02

01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2/2023
AUTENTICAÇÃO: 5X69-GURH

A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA CERTIFICA, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 07.424.217/0001-78 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 07.424.217/0001-78

Razão Social: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

Endereço: RUA 01, 48 CASA: 48; ALICE VIEIRA

Inscrição: NÃO INFORMADA

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Início: 02/06/2005

Atividade Principal: 4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Nome Fantasia: CONSTRUTORA TRIANGULAR

A Referida Certidão terá validade até 05/04/2023.

JOAO LISBOA-MA, 09/01/2023.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.424.217/0001-78
Razão Social: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA ME
Endereço: R 01 48 / ALICE VIEIRA / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2023 a 12/03/2023

Certificação Número: 2023021100594956572832

Informação obtida em 13/02/2023 20:04:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 227907/22

Data da

14/12/2022 14:45:18

Inscrição Estadual: 123752396

CPF/CNPJ: 07424217000178

Razão Social: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

Endereço: RUA 01, 48 CASA: 48; CEP: 65922000 - ALICE VIEIRA

Telefone: (99)35351652

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/04/2023.

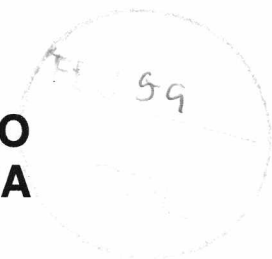
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/12/2022 14:45:18



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 004200/23

Data da

17/01/2023 13:58:40

Inscrição Estadual: 123752396

CPF/CNPJ: 07424217000178

Razão Social: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

Endereço: RUA 01, 48 CASA: 48; CEP: 65922000 - ALICE VIEIRA

Telefone: (99)35351652

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/01/2023 09:53:57

